



SENADO FEDERAL  
Senador MECIAS DE JESUS

**PEC Nº 187 DE 2019**

Emenda a PEC nº 187/2019, para criar o Fundo de Assistência para os Estados Atingidos por Imigração em Massa.

**EMENDA Nº 68 – PLEN**  
(à PEC nº 187, de 2019)

Acrescente-se o seguinte art. 6º à PEC nº 187, de 2019, renumerando-se o atual art. 6º:

**“Art. 6º** Fica criado o Fundo de Assistência para os Estados Atingidos por Imigração em Massa, o qual atenderá as seguintes condições:

I – terá por objetivo garantir recursos para programas, projetos e atividades que visem minimizar os impactos negativos, econômicos e sociais, enfrentados pelos Estados atingidos pela imigração em massa;

II – receberá recursos da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme definido em lei complementar que o regulamentará;

III – será administrado por um Conselho Gestor com a participação de um representante de cada um dos Estados e do Distrito Federal e um representante da União, que exercerá a presidência do Conselho.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O Estado de Roraima enfrenta, há alguns anos, uma grave crise imigratória, resultante da fuga de cidadãos venezuelanos dos sérios problemas vividos em seu país de origem. Esses imigrantes da Venezuela

SF/20084.81404-45



SENADO FEDERAL  
Senador MECIAS DE JESUS

Emenda a PEC nº 187/2019, para criar o Fundo de Assistência para os Estados Atingidos por Imigração em Massa.

chegam ao Brasil principalmente pela fronteira com a Roraima, estado em que buscam oportunidades de trabalho e terminam por demandar serviços públicos fornecidos pelo governo estadual, tais como saúde e segurança.

Essa situação gera a necessidade de recursos financeiros e materiais de que não dispõe o governo do Estado de Roraima e ocasiona um sério problema que precisa ser enfrentado não apenas pelo governo daquele estado, mas sim por todo o País.

Por isso, propomos a criação do Fundo de Assistência para os Estados Atingidos por Imigração em Massa, que terá por objetivo garantir recursos para programas, projetos e atividades que visem minimizar os impactos negativos, econômicos e sociais, enfrentados pelos estados atingidos pela imigração em massa.

Contamos com o apoio dos nobres Pares, para medida que visa cria mecanismo permanente para enfrentar crises migratórias, como a atualmente enfrentada pelo Estado de Roraima, mas que pode vir a afetar outras unidades da federação brasileira.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS

SF/20084.81404-45



SENADO FEDERAL  
Senador MECIAS DE JESUS

Emenda a PEC nº 187/2019, para criar o Fundo de Assistência para os Estados Atingidos por Imigração em Massa.

SENADOR (A)	
1. Mecias de Jesus	
2. Zequinha Marinho	
3. Eliziane Gama	
4. Acir Gurgacz	
5. Major Olimpio	
6. Paulo Paim	
7. Lasier Martins	
8. Chico Rodrigues	
9. Nelsinho Trad	
10. Jean Paul Prates	
11. Carlos Viana	
12. Marcos do Val	
13. Weverton	
14. Prisco Bezerra	
15. Mara Gabrilli	
16. Soraya Thronicke	
17. Eduardo Braga	
18. Roberto Rocha	
19. Plínio Valério	
20. Jorge Kajuru	
21. Esperidião Amin	
22. Telmário Mota	
23. Romário	
24. Alvaro Dias	
25. Daniella Ribeiro	
26. Simone Tebet	

SF/20084.81404-45



SENADO FEDERAL  
Senador MECIAS DE JESUS

Emenda a PEC nº 187/2019, para criar o Fundo de Assistência para os Estados Atingidos por Imigração em Massa.

27. Confúcio Moura	
28. Marcelo Castro	
29.	
30.	

SF/20084.81404-45